



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78 / 2020
104

Os animais submetidos continuamente a acorrentamento são necessariamente vítimas de violência, uma vez que possuem, pelos menos, uma de suas cinco liberdades violada: devem ser livres de fome e sede; livres de desconforto; livres de dor, ferimentos e outras ameaças à sua saúde; livres para expressar seu comportamento natural e livres de medo e estresse. Não são raros os casos de animais domésticos impedidos de se movimentar, sendo que muitos passam a vida toda presos com correntes curtas, pesadas e até com cadeados.

Ainda, a Resolução nº 1236, de 26 de outubro de 2018, expedida pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, que “define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências” determina no artigo 5º que configura maus-tratos manter animais de forma que não lhes permita acesso a abrigo contra intempéries, salvo condição natural que se sujeitaria; bem como impedir a movimentação ou o descanso de animais; sendo que estas duas condutas comumente estão associadas com a prática de acorrentamento de animais domésticos.

Para combater as condições precárias a que comumente são submetidos os animais domésticos, é necessário que o acorrentamento seja proibido. Em nosso município está vigente o Código do Bem-Estar Animal (Lei Complementar 113/2014), mas não há citação sobre a crueldade com o acorrentamento de animais, que seja passível de multa. Alias, nas solicitações de verificação de denúncia, os munícipes não recebem nem advertência por escrito, apenas verbal e os agentes não retornam para verificação posterior. Infelizmente, pois não haveria que ser assim, a punição financeira é um meio de trazermos conscientização à população em nosso país.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ARQUIVO E PROTOCOLO - 012476 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Deste modo, pelas razões de mérito expostas e visando a alcançar as finalidades contempladas pelos dispositivos constitucionais acima citados, especialmente no sentido de assegurar proteção e bons tratos aos animais, faz-se imprescindível a aprovação desta propositura para alterar o atual cenário de acorrentamento e crueldade contra animais em nosso município.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 30 de julho de 2020.

FERNANDA MORENO

Vereadora – MDB

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE



Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

sem Estar Anexo e Fontes

Sala das Sessões, em 09 / 08 / 2020

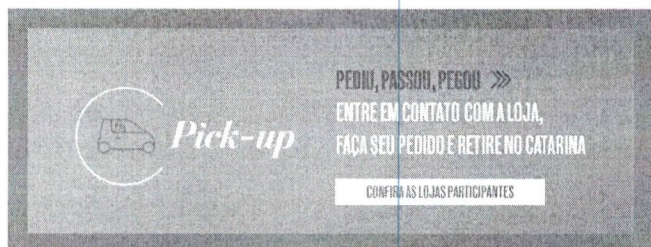
2.º Secretário



 ENTRAR

([HTTPS://WWW.ODEM](https://www.odemocrata.com.br)

CONTA)



(<http://catarinaoutlet.com.br/pick-up-pedir-passou-pegou>)



(<https://bit.ly/minhalavanderiasaoroque>)

Lei proíbe deixar cachorro acorrentado ou sempre preso

Uma lei municipal já em vigor em Florianópolis proíbe deixar um cachorro acorrentado ou sempre preso no canil. A legislação torna mais rígida a definição do que são maus-tratos e diz que em última hipótese, se não der para deixar solto, o cachorro pode ficar preso por um tempo, desde que seja numa corrente tipo vai e vem, para que consiga se movimentar.

A fiscalização é feita pela Direção de Bem-Estar Animal (Dibea). As denúncias podem ser feitas de forma anônima. Para denunciar maus-tratos, é preciso fazer um boletim de ocorrência em qualquer delegacia ou na internet. E, com o BO em mãos, levar até a Dibea.

Só neste ano, as equipes já fizeram 174 resgates dessa forma. "O máximo de informações que a pessoa tiver, tem que colocar no boletim de ocorrência. E é muito importante as provas: então filmes, tirem fotos e encaminhem junto com o boletim de ocorrência", disse Fabrícia Costa, diretora do Dibea.

A instituição diz que por mês recebe cerca de 40 denúncias e que todas são verificadas. "O animal não pode viver 24 horas acorrentado. Precisa ficar solto na propriedade e eventualmente ser preso, coloca no canil se chega uma visita, prende à noite", disse Fabrícia.

A lei foi criada pra deixar mais rígida a definição de maus-tratos, explica a autora da legislação, vereadora Maria da Graça Dutra. "As pessoas acham que é normal ter o animal na corrente. Adotam um cachorro, filhotinho, e já botam na corrente e ele passa o resto da vida dele ali. E resta dizer que a vida dele é diminuída em metade pelas condições que ele passa", disse ela.

Resgates

Recentemente, quatro cachorros foram resgatados após denúncia. "Estavam confinados num canil, um cubículo muito pequeno, com fezes há mas de semanas. Fomos averiguar a situação, que já era situação de maus-tratos", disse José Ferreira da Silva, funcionário da Dibea.

Publicado em

20 de agosto de 2018

(<https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/>)

[proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/](#)

Categoria [Ação Social](#)

(<https://www.odemocrata.com.br/categoria/acao-social/>)

[Voltar à página](#) · [O Democrata](#)

(<https://www.odemocrata.com.br/>)

Mais lidas



(<https://www.odemocrata.com.br/de-sao-roque-tem-vagas-de-trabalho-para-profissionais-com-habilitacao-categoria-d/>)

[Aeroporto de São Roque tem vagas de trabalho para profissionais com habilitação categoria "D"](#)

(<https://www.odemocrata.com.br/de-sao-roque-tem-vagas-de-trabalho-para-profissionais-com-habilitacao-categoria-d/>)



(<https://www.odemocrata.com.br/declara-que-alguns-cargos-comissionados-criados-na-prefeitura-de-sao-roque-sao-inconstitucionais/>)

[TJSP declara que alguns cargos comissionados criados na Prefeitura de São Roque são inconstitucionais](#)
(<https://www.odemocrata.com.br/declara-que->

Os donos vão responder pelo crime de maus-tratos na Polícia Civil e a um processo administrativo da prefeitura. A multa varia de R\$ 500 a R\$ 3 mil.

Os animais estão bem e deverão ser encaminhados para adoção responsável.

Outro exemplo é Scooby, resgatado há dois meses, que passava o tempo todo acorrentado e doente.

"Não tinha abrigo, acorrentado, muito magro, velho, cego. Então foi bem chocante. Na mesma hora retiramos o animal e trouxemos para o Bem Estar Animal", disse Fabrícia, da Dibeia.

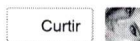
Compartilhe isso:

Compartilhar 7,7 mil

Tweetar

WhatsApp (<https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/?share=jetpack-whatsapp&nh=1>)
E-mail (<https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/?share=email&nh=1>)
Imprimir (<https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/#print>)

Curtir isso:



Um blogueiro curtiu disso.

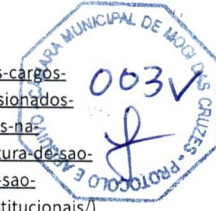
Relacionado

- ▶ Moradora do Jardim Renê denuncia caso de maus-tratos de animais (<https://www.odemocrata.com.br/do-jardim-rene-denuncia-caso-de-maus-tratos-de-animais/>)
▶ 5 de maio de 2020
▶ Em "Notícias"
- ▶ Defesa Animal: Estado realiza a Operação Combate aos Maus-Tratos (<https://www.odemocrata.com.br/defesa-animais-estado-realiza-a-operacao-combate-aos-maus-tratos/>)
▶ 7 de fevereiro de 2019
▶ Em "Ação Social"
- ▶ "Esse incêndio levou um pedaço do meu coração", disse protetora que perdeu 11 cães e casa em São Roque (<https://www.odemocrata.com.br/incendio-levou-um-pedaco-do-meu-coracao-disse-protetora-que-perdeu-11-caes-e-casa-em-sao-roque/>)
▶ 31 de janeiro de 2018
▶ Em "Notícias"

Confira o horóscopo, previsão, astrologia e tudo sobre signos (<https://www.odemocrata.com.br/confira-o-horoscopo-previsao-astrologia-e-tudo-sobre-signos/>)

Nota oficial – Cancelamento do Evento Araçariгуama Auto Moto Fest (<https://www.odemocrata.com.br/nota-oficial-cancelamento-do-evento-aracariguama-auto-moto-fest/>)

alguns cargos-
comissionados-
criados-na-
prefeitura-de-sao-
roque-sao-
inconstitucionais/



Lei
proibe
(<https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/>)
ou preso/
sempre ei proibe deixar
preso cachorro
acorrentado ou
sempre preso
(<https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/>)

(<https://www.odemocrata.com.br/farsas-em-cima-do-covid-19/>)
As farsas em cima do COVID-19 (<https://www.odemocrata.com.br/farsas-em-cima-do-covid-19/>)

(<https://www.odemocrata.com.br/encerram-atividades-no-bairro-dona-catarina-em-mairinque/>)
Correios encerram atividades no bairro Dona Catarina, em Mairinque (<https://www.odemocrata.com.br/encerram-atividades-no-bairro-dona-catarina-em-mairinque/>)

(<https://www.odemocrata.com.br/apontam-problemas-em-nova-rotatoria-e-vereador-pede-readequacoes-no-projeto/>)
Comerciantes apontam problemas em nova rotatória e vereador pede readequações no Projeto (<https://www.odemocrata.com.br/apontam-problemas-em-nova-rotatoria-e-vereador-pede-readequacoes-no-projeto/>)

Categoria: Cidades (<https://www.spriomais.com.br/cidades/>)

Vereadores de Jacaréí aprovam lei que proíbe acorrentar animais domésticos

Da Redação SPRIO+ Publicado em 28/11/2019, às 11:07 • Atualizado em 28/11/19, às 11:07

([/#facebook](#))

([/#twitter](#))

([/#whatsapp](#))

([/#linkedin](#))

([/#copy_link](#))

(<https://www.spriomais.com.br/2019/11/28/vereadores-de-jacarei-aprovam-lei-que-proibe-acorrentar-animais-domesticos/>)



Fonte: Divulgação

Os vereadores de Jacaréí aprovaram um lei que estabelece que cachorros e gatos não podem mais ficar acorrentados dentro de residências e comércios, na noite desta quarta-feira (27).

A matéria continua após a publicidade

Publicidade



([https://www.antena1.com.br/ouvir-radio-online?](https://www.antena1.com.br/ouvir-radio-online?utm_source=portalrio_sjc&utm_medium=banner&utm_campaign=banner_rosa_pos_carnaval_portalrio_sjc&utm_content=300x250)

[utm_source=portalrio_sjc&utm_medium=banner&utm_campaign=banner_rosa_pos_carnaval_portalrio_sjc&utm_content=300x250](https://www.antena1.com.br/ouvir-radio-online?utm_source=portalrio_sjc&utm_medium=banner&utm_campaign=banner_rosa_pos_carnaval_portalrio_sjc&utm_content=300x250))



De acordo com a Câmara de Jacareí, o projeto foi aprovado por unanimidade, a lei ainda diz que em algumas ocasiões e necessidades, o animal poderá ser preso a corrente por um curto período. Por exemplo, há situações onde os animais não podem ficar livres por questões de segurança e condições do local, mas o responsável terá 90 dias para se adequar a lei. "Há casos em que os animais ficam presos em correntes curtas 24 horas por dia, num ato desumano", afirma Sônia, Patas da Amizade (PSB), criadora do projeto. "Animal é para ser tratado com carinho, amor e compaixão", finalizou.

O projeto passará pela sanção do prefeito Izaias Santana, que também pode optar pelo veto.

(/#facebook)

(/#twitter)

(/#whatsapp)

(/#linkedin)

(/#copy_link)

Deixe seu comentário:

Os comentários não representam a opinião da SP Rio +. A responsabilidade é do autor da mensagem.

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Publicidade:

Últimas notícias



(<https://www.spriomais.com.br/2020/08/03/balanca-comercial-tem-superavit-recorde-de-us-806-bilhoes-em-julho/>)



CARTA para "Donos" de CÃES ACORRENTADOS

Querido "dono",

Consegui que escrevessem esta carta por mim. Você nem sabe a alegria que sinto por poder comunicar-me contigo. Todos os dias, desde aquele dia em que você me colocou a corrente no pescoço e me prendeu neste espaço, eu sonho que venha me visitar e fazer festinhas, como me fazia quando eu era um bebê. Eu sonho que venha conversar comigo, não entendo muito bem o que você me diz, mas nem imagina como adoro ouvir o som da tua voz!

Eu sei que fiz algo de errado, senão certamente não me teria colocado aqui. Desculpa! Não quero ser exigente, mas começa a doer ter esta corrente atada ao meu pescoço. Às vezes tenho o pescoço dormente, e outras vezes tenho muito comichão e nem consigo coçar! Sinto o seu peso todos os dias, o peso da solidão que me prende.

Tenho vontade de esticar as pernas e correr...e como eu gostava de poder fazer isso com você! Adorava quando você me atirava umas bolas, aí eu podia te mostrar como sou rápido pra correr e como trazia as bolas rapidamente. Gostava de poder ver o que você vê, o mundo lá fora é muito grande? E existem outros como eu?

Às vezes tenho sede e alguma fome mas eu aguento em silêncio porque sei que assim que puder virá me dar comida e água, sei que você faz o que pode, eu não quero incomodar, mas sabe, por vezes gostava de ter um pouco da tua companhia.

Sei que talvez alguém tenha dito a você que eu não tenho sentimentos, mas olha que é mentira! Você nem imagina quanta alegria sinto quando alguém me toca ou se dirige a mim. Nem sabe quanta tristeza e solidão pesa em mim nas longas horas que não vejo ninguém. Nem sabe o medo que por vezes sinto no inverno aqui sozinho, e tenho tanta vontade de estar perto de você.

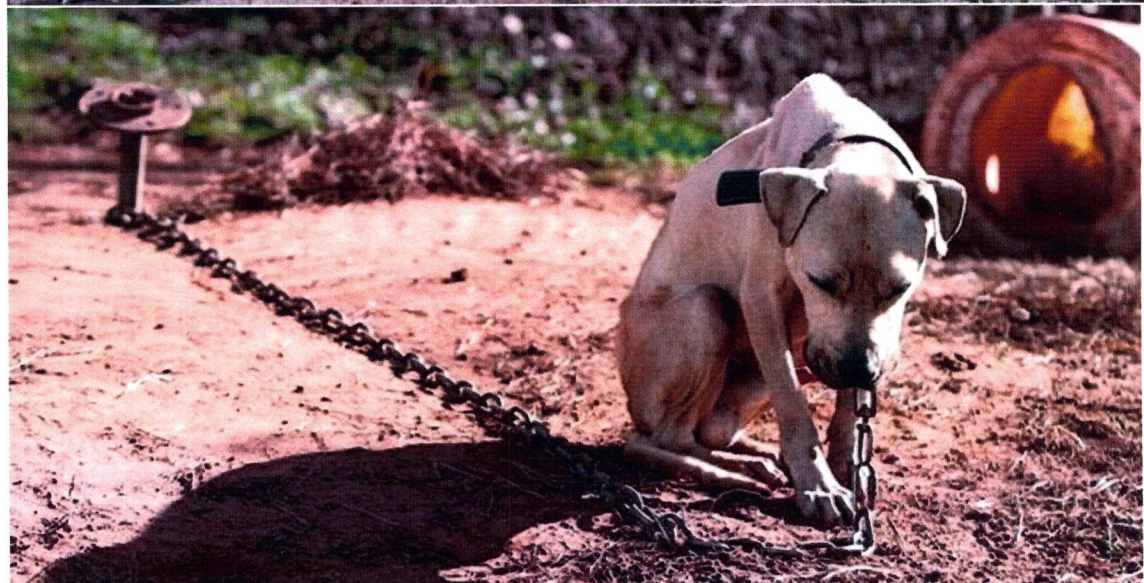
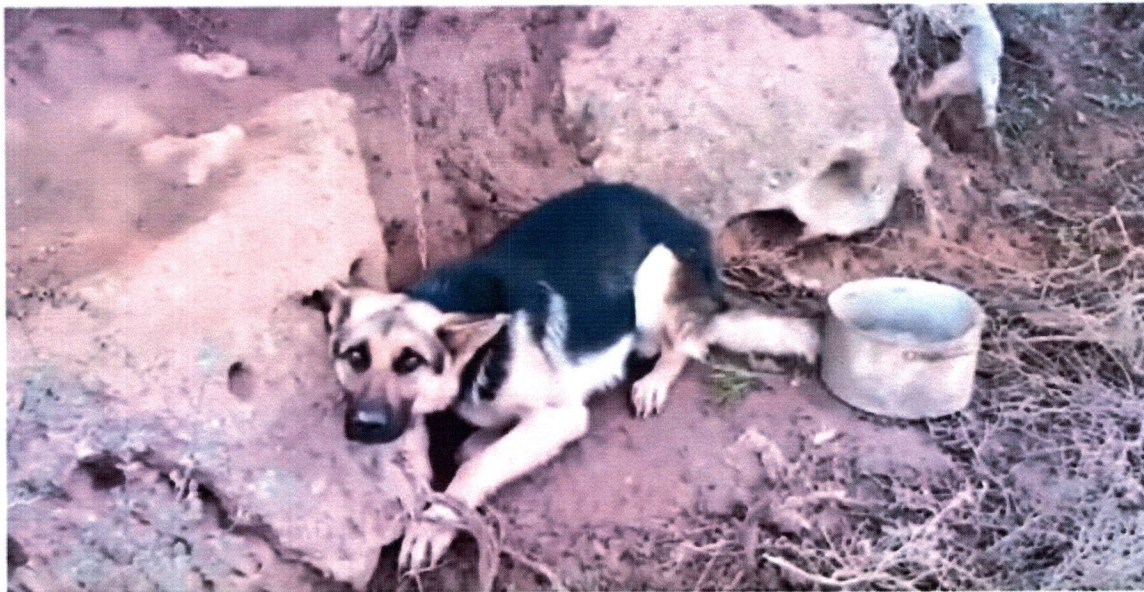


No outro dia passaram aqui umas pessoas estranhas e ficaram olhando aqui para dentro e a apontar para mim, riam e atiravam umas pedras na minha direção. Queriam vir fazer mal pra você. Acertaram-me na pata e ontem não consegui me levantar, mas eu mandei logo elas embora com o meu ladrar. Eu não quero que ninguém te venha fazer mal...e não quero que você se zangue comigo. Eu prometo fazer melhor por você.

Eu sou o teu amigo mais fiel, nunca te irei trair, não guardo rancor, e não tiro nunca o lugar de ninguém, será que você tem mais amigos assim no teu mundo? Só queria um pouco mais da tua atenção e amor, uma cama quente no inverno, um local fresco no verão, e o teu cheiro a entrar-me nas narinas todos os dias, seguido de um sorriso e uma festa no meu velho lombo.

Eu sei que um dia você irá chegar aqui e tirar a corrente, e me dar tudo isso, até lá eu fico quieto, à espera. Só não demore muito meu "dono", porque estou ficando velho e começo a ver e ouvir mal. Me faltam forças e não quero ir, sem viver um pouco junto com você.

Do teu "cão"







PROJETO DE LEI Nº 78 / 2020

Proíbe o acorrentamento de animais domésticos no município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, decreta:

Artigo 1º - Fica proibido o acorrentamento de animais domésticos no município de Mogi das Cruzes, definindo-se acorrentamento como a imposição de restrição à liberdade de locomoção, por meio do emprego de qualquer método de aprisionamento permanente ou rotineiro do animal a objeto estacionário por períodos contínuos.

§1º – Para os efeitos desta lei, considera-se animais domésticos cães e gatos.

§2º - A aplicação desta Lei ocorrerá sem prejuízo do disposto no artigo 31 da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) e no §2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 11.531, de 11 de novembro de 2003.

Artigo 2º - O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções, que podem ser aplicadas cumulativamente e de forma não progressiva, considerando-se a gravidade da conduta:



I - Intimação ao responsável pelos animais para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer as adequações necessárias;

II - findo este prazo e caso as providências não tenham sido tomadas, aplicar autuação e estabelecer novo prazo de 30 (trinta) dias;

III - Multa correspondente a 05 (cinco) UFMs (Unidade Fiscal do Município), se a infração for cometida por pessoa natural; e 10 (dez) UFMs (Unidade Fiscal do Município) se a infração for cometida por pessoa jurídica;

Parágrafo único - Os valores das multas descritas no item III deste artigo serão dobrados em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 2 (dois) anos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 30 de julho de 2020.

FERNANDA MORENO

Vereadora – MDB